



LEI Nº. 2.175/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Sebastião Gabriel do Couto**, no LOTEAMENTO DONA OLÍRIA, que se inicia na Rua Antônio Alves de Mira e termina na divisa da propriedade do Sr. Ernesto Joaquim do Couto, Distrito do Cervo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -